

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO – PE**  
**ORGANIZAÇÃO E PUBLICIDADE DA SELETIVA MUNICIPAL DE JOGOS**  
**ESCOLARES DO MUNICÍPIO.**

**PORTARIA Nº 03/2025 | NORMATIZAÇÃO | SME 27 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a organização e o cronograma da seletiva municipal para os Jogos Escolares de Pernambuco - 2025.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes educacionais estabelecidas pela Lei nº 9.394/1996, tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada “LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE”, instituída pela Lei nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Estadual nº 42.765, de 09 de março de 2016 e alterações;

CONSIDERANDO a importância do esporte na formação integral dos estudantes e necessidade de selecionar os alunos que representarão o município nos Jogos Escolares de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

CONSIDERANDO o Regulamento Geral dos Jogos Escolares de Pernambuco - GEP's 2025 e o Código de Justiça Desportiva de Pernambuco – CJD-PE;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a seleção de alunos para jogos Escolares de Pernambuco, a serem executados no exercício de 2025 consoante critérios legais estabelecidos para essa finalidade.

Art. 2º Esta portaria segue o Regulamento Geral - GEP'S 2025 e o Código de Justiça Desportiva de Pernambuco – CJD – PE.

Art. 3º Os jogos seguirão o seguinte cronograma:

| DATA            | ETAPAS                                                                         |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 13 A 21/03/2025 | PERÍODO DE INSCRIÇÃO                                                           |
| 02 A 04/04/2025 | REALIZAÇÃO DOS JOGOS                                                           |
| 09 A 23/04/2025 | PERÍODO DE INSCRIÇÃO FASE REGIONAL PARA OS CLASSIFICADOS NA SELETIVA MUNICIPAL |
| 24/04/2025      | CONGRESSO TÉCNICO GRE-MATA NORTE ÀS 8H                                         |

Art. 4º No que diz respeito ao quantitativo de atletas por categoria, é definido conforme tabela a seguir:

| CATEGORIA                | QUANTIDADE      |
|--------------------------|-----------------|
| 09 A 11 ANOS (Pré-Mirim) | ATÉ 14 ATLETAS  |
| 12 A 14 ANOS (Mirim)     | 10 A 14 ATLETAS |
| 15 A 17 ANOS (Infantil)  | 07 A 14 ATLETAS |

Art. 5º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente ao dia 10 de março de 2025.

Lagoa do Carro – PE, 27 de março de 2025.

**CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS**

Secretária Municipal de Educação

Port. 07/2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE de 20.02.2025

Código Identificador: **AD1C5DB6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/03/2025. Edição 3777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>